



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2024

Aprova a celebração do 3º Termo de Aditamento ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU, para a gestão do EAD.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX- 0023/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU, que altera o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira.

Art. 2º Modifica a Cláusula 11ª (do Termo de Convênio), no item 11.4, que passa a vigor acrescido com o seguinte subitem:

“11.4.1 Caso exista a necessidade de rescisão contratual antes da data prevista no item 11.4, seja por iniciativa dos entes, seja por iniciativa do empregado, desde que a FAPETI apresente os motivos da rescisão contratual e os cálculos das rescisões, estas serão pagas pela UNITAU, independentemente da época que ocorrerem”.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até 11 de abril de 2025.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.



Art. 5º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 21 de março de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de março de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais